DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B622766E430D731

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04.012/2026, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COCAL – PI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PI,** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, inscrita no CNPJ nº 10.874.331.0001-04, sediada na Rua Domingos Machado, Nº 540, Bairro São Pedro, CEP 64.235-000, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. Adriana Luiza Passos Borges, CPF nº 001.158.533-16, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **HANS MENDES – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA,** inscrita no CNPJ Nº 18.918.807/0001-73, sediada na Rua Hugo Napoleão, Bairro Jóquei Clube, nº 765, Teresina - PI, CEP nº 64.048-320, neste ato representada pelo Sr. Hans Kelsen Mendes Silva, portador do CPF nº 964.045.823-68, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 012/2026, veem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A Administração Pública, resolve na melhor forma do direito, rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, que tinha como objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, compreendendo o acompanhamento, assessoramento técnico e monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Cocal – PI**. O mencionado foi assinado pelas partes em 27 de abril de 2026, por ocasião da Inexigibilidade nº 012/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Após reavaliação administrativa, restou constatada a ausência de interesse público na continuidade da execução do objeto contratual, em razão de alterações de planejamento administrativo, circunstâncias que inviabilizam a manutenção do contrato, sem que haja prejuízo à eficiência, economicidade e legalidade da atuação administrativa.

Ressalte-se que a decisão ora formalizada não decorre de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, mas exclusivamente de juízo discricionário da Administração, devidamente motivado e fundamentado no interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão unilateral encontra amparo nos arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato administrativo quando houver razões de interesse público devidamente justificadas, supervenientes e relevantes, bem como na prerrogativa administrativa de autotutela e supremacia do interesse público, tendo em vista a ausência de interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Com a formalização deste Termo:

a) considera-se rescindido unilateralmente o Contrato nº 04.012/2026, referente à Inexigibilidade nº 012/2026, a partir de 12 de maio de 2026.

b) serão devidos à CONTRATADA apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data da rescisão, se houver;

c) ficam afastadas penalidades contratuais, por inexistir culpa ou dolo da CONTRATADA;

d) deverão ser observadas as disposições contratuais e legais quanto à liquidação, pagamento e eventual restituição de bens ou documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da Contratante, nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem justas e distratadas, firmam o Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cocal– PI, 12 de maio de 2026.

Adriana Luiza Passos Borges
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE COCAL-PI
CONTRATANTE

Id:05D511856E08D5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$189.745,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **189.745,15**

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1123	10.301.0020.2180.0000	AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO	2.457,00
	3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	
1127	10.301.0020.2180.0000	AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO	6.120,00
	3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	
1128	10.301.0020.2180.0000	AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO	1.989,00
	3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	
1129	10.301.0020.1160.0000	AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO	179.179,15
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.: 2 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **189.745,15**

Fontes de Recurso	
601 00	179.179,15
600 00	1.989,00
600 00	6.120,00
600 00	2.457,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073857151409CB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro – CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com

TERMO ADITIVO Nº 154/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 172 / 2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Patrícia Leal Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 172 / 2025, firmado com o Sr. **Evanildo João da Silva**, CPF nº 063.040.453-44, passando a vigorar até 31/12//2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 09 de março de 2026.

Patrícia Leal Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Evanildo João da Silva
Servidor Temporário

Id:073857151409C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758 - ERRATA

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$649.266,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **649.266,67**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1130 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO 266,67
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

283 08.122.0016.2150.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 661 00
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

342 08.244.0016.2123.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 661 00
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

408 08.245.0016.2148.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 07 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

538 12.361.0030.2204.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 19.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

602 12.361.0030.1161.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO E 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

842 25.752.0065.2051.0000 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE E 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1027 10.302.0025.2191.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

6 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO -266,67
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

50 04.122.0005.2040.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

53 04.122.0005.2040.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

93 04.122.0005.2044.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

94 04.122.0005.2044.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

95 04.122.0005.2044.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

96 04.122.0005.2046.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

97 04.122.0005.2046.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

98 04.122.0005.2046.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

99 04.122.0005.2046.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

100 04.122.0005.2049.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

101 04.122.0005.2049.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

117 04.131.0021.2084.0000 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

118 04.131.0021.2084.0000 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

120 04.131.0021.2084.0000 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

123 06.182.0011.2101.0000 SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

124 06.182.0011.2101.0000 SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

125 06.182.0011.2101.0000 SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

128 23.695.0005.2210.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

204 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

206 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

210 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

212 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

216 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

219 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

249 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

250 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

129 23.695.0005.2210.0000 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

179 08.122.0016.1161.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

182 08.122.0016.1662.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

187 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

191 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

198 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

202 08.122.0016.2090.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

269 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

271 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

292 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

294 08.122.0016.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

310 08.122.0016.2158.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

315 08.244.0016.1161.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

323 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

324 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

328 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

329 08.244.0016.2089.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

344 08.244.0016.2123.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

346 08.244.0016.2123.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

348 08.244.0016.2123.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 661 04
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

610 12.361.0030.2201.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

616 12.361.0030.2201.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

02 07 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

668 12.365.0035.2265.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

689 12.365.0035.2267.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

691 12.365.0035.2267.0000 GERENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENS -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

839 25.752.0065.1590.0000 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ENE -73.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

844 25.752.0065.2051.0000 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ENE -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 751 00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
999 000 Não se aplica

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1043 10.305.0025.2189.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

1044 10.305.0025.2189.0000 PROGRAMAS PÚBLICOS DE SAÚDE COM FOCO ESPECIALIZA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.758

-649.266,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO:00962873306

CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D5119CB67FCEC2

Prefeitura de Júlio Borges
O Cantinho Mais Amado do Brasil.
Ajudando Júlio Borges a crescer

DO PIAUÍ PREFEITURA
MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963**ESTADO** -000 – Júlio Borges - Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, em favor da Empresa PEDRO GUIDA NETO - ME, Cnpj nº 16.582.784/0001-43, com sede na Av. Barão do Paraim, S/N, Centro, Parnagua/PI, pelo valor total estimado de **R$ 1.310.297,63 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e novennta e sete reais e sessenta e três centavos),** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Júlio Borges-PI, 14 de maio de 2026

JOÃO PAULO PEREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Id:09FEE205CF1DC89C

Prefeitura Júlio Borges
O Cantinho Mais Amado do Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE INCIDENTE / RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PI

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

ASSUNTO: Comunicação de incidente material e retificação de valor global estimado da contratação perante o sistema do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

O MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES/PI, por intermédio de seu(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, **COMUNICAR INCIDENTE ADMINISTRATIVO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO TCE/PI**, pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

Durante a revisão técnica interna dos documentos que instruem o **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, cujo objeto consiste na aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, constatou-se **inconsistência material no valor global estimado informado no instrumento convocatório e, por conseguinte, no cadastro do procedimento perante o Tribunal de Contas**.

Conforme consta do edital, foi informado como valor previsto o montante de **R$ 521.581,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais)** .

Entretanto, após conferência analítica da planilha orçamentária constante do Termo de Referência, verificou-se que **a soma correta dos itens perfaz o montante de R$ 574.485,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, evidenciando-se, portanto, **erro material de totalização no valor global inicialmente registrado**.

A divergência identificada corresponde a **R$ 52.904,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais)**.

Trata-se de equívoco meramente material, de natureza aritmética, sem qualquer indício de má-fé, direcionamento, manipulação competitiva ou alteração substancial do objeto licitado, consistindo apenas em erro de consolidação dos valores da planilha estimativa.

A Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência, supremacia do interesse público e economicidade, devendo adotar todas as medidas necessárias à correção de impropriedades materiais identificadas no curso dos procedimentos administrativos.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.118.503-** - 18/05/2026 15:28:06
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CRISTIANO FELIPPE DE MELO BRITTO - ***.128.136-** - 18/05/2026 15:27:57